



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo, comunica habilitada as empresas **C. ROMEIRA & CIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA, EPAVI SERVIÇOS AUXILIARES DE SEGURANÇA LTDA E SLP SERVIÇOS E LIMPEZA E PORTARIA EIRELI**. Foram inabilitadas as empresas **JURAMIR ELIAS ROCHA ARNEZ- ME** que não apresentou atestado de capacidade técnica emitido por órgão público e devidamente registrado nas entidades profissionais competentes conforme item 4.4.2, inciso III, letra a), bem como, não apresentou o índice de coeficiente de endividamento geral previsto no item conforme item 4.4.2, inciso IV letra c), a empresa **TEDESCO & GARCIA LTDA** que apresentou Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado Rio Grande do Sul prevista no item 4.4.2, inciso II letra a.2), com data de validade vencida, bem como, não apresentou atestado de capacidade técnica que demonstre aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, conforme item 4.4.2, inciso III, letra a) e a empresa **CASSIB'S PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE PORTARIA E ZELADORIA LTDA - ME** que não apresentou atestado de capacidade técnica que demonstre aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em quantidade e prazo com o objeto da licitação. A comissão comunica, ainda, que transcorrido o prazo recursal dará seguimento para a próxima fase, onde serão abertos os envelopes **nº 2 (proposta)** que foram devidamente lacrados e rubricados na sessão de habilitação. Todos os participantes foram notificados da decisão via e-mail.

Triunfo, 07 de Outubro de 2019.

Comissão de Licitação